Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDL
Publicado em
A TRIBUNA
DE: 01 / 11 / 2011
RUBRICA

LEI Nº 8.175

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, criando no orçamento vigente, na Secretaria de Saúde, o elemento de despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - Atividade 10.122.0024.1.0051 - Planejamento em Saúde.

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento da despesa relacionada no artigo anterior serão provenientes de recursos orçamentários que serão anulados da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

R$ 1,00

Secretaria de Saúde

15.01.10.302.0007.2.0321 - Atenção Especializada

3.3.90.39.00 ..... 36.000

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 31 de outubro de 2011.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6764638/11
/stn